



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº2018/06/69, referente ao 5ºTERMO ADITIVO do Contrato Nº001/2014 oriundo do Procedimento Licitatório DISPENSA nº 001/2014, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para residência dos médicos intercambistas do Programa mais médico no município de Castanhal, no valor atualizado de R\$ 2.564,75 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 30.777,00 (trinta mil setecentos e setenta e sete mil), objetivando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passará de 01/07/2017 a 30/06/2018 para 01/07/2018 a 30/06/2019, e ADITIVO DE VALOR do contrato celebrado entre o Município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde com o Locador o Sr. **LUDIMAR ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF nº210.911.452-53, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 5º Termo Aditivo encontram-se:

Salvo melhor juízo, dado a possibilidade jurídica de prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato nº001/2014, conforme parecer nº60/2018 da Assessoria Jurídica da Saúde, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 18 de junho de 2018



LADY FRANCIS ARAUJO RODRIGUES
Controladora Interna da Sesma